



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026 – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO (DR/MA), instituição de direito privado, torna pública, nos termos da Resolução Sesc nº 1.590/2024, a abertura do Processo Seletivo Externo para a contratação de aprendizes, fundamentado na Lei nº 10.097/2000 e na Lei nº 11.180/2005, e regulamentado pelo Decreto nº 9.579/2018, nas condições abaixo alinhadas.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

**Cargo:** Aprendiz

**Unidade:** Unidades do Sesc em São Luís/MA.

**Número de vaga (s):** 08 + cadastro de reserva

**Pré-requisitos:**

- Matriculado e frequentando o Ensino Fundamental, Médio, EJA ou com Ensino Médio concluído.
- Idade: Entre 16 anos e 22 anos.
- Desejável jovens com renda familiar mensal de até 02 (dois) salários-mínimos.
- Disponibilidade no turno vespertino de segunda a sexta-feira.

**Atribuições do cargo:** Auxiliar na execução de rotinas administrativas básicas e no suporte organizacional em geral; colaborar na organização, identificação e encaminhamento de documentos e comunicações internas; realizar a atualização de dados em controles específicos e sistemas de apoio; prestar informações simples aos diversos setores e colaborar na organização de arquivos e digitalização de documentos; apoiar na elaboração de textos curtos e preenchimento de planilhas; auxiliar no atendimento a colaboradores, pessoalmente ou por canais digitais, em assuntos do cotidiano e de acordo com as orientações do supervisor; realizar deslocamentos eventuais entre as unidades para entrega ou recebimento de documentos; prestar apoio em tarefas básicas de informática e uso de ferramentas de escritório; cumprir os prazos das atividades propostas de modo a garantir a fluidez do trabalho; executar outras tarefas de suporte compatíveis com o programa de aprendizagem, sempre que solicitado, visando o aprendizado prático e o atendimento às necessidades da área de atuação.

**Carga Horária:** 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias no turno vespertino.

**Salário (bruto):** R\$ 884,40 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), calculado com base no salário-mínimo hora vigente.

**Benefícios:** Auxílio Alimentação, Refeição subsidiada, Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Seguro de vida em grupo e Cartão Sesc, que permite usufruir dos serviços do Sesc nas áreas de Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde, por meio do acesso as suas Unidades Operacionais.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. **Não poderão ser admitidos como funcionários do Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac. (Capítulo X, art. 44 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.2 venha participar do presente processo seletivo, dele será excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

2.4. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo.

2.5. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.6. Ficam reservadas 5% do total de vagas disponibilizadas para contratação dos candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site **[www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br)** em SELETIVOS/EDITAIS.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **14 a 15 de abril de 2026**, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

3.3. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem se inscrever dentro do período e horários estabelecidos. Para completar a inscrição, é necessário enviar os seguintes documentos:

a) **FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO** (Disponível no site do Sesc/MA)

b) **AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA** (Disponível no site do Sesc/MA)

3.4. Todos os documentos solicitados no subitem 3.3 (**ficha de inscrição/currículo e autodeclaração de baixa renda**) devem ser escaneados nesta ordem, em um único arquivo no formato PDF e enviados para o e-mail: **[selecao@ma.sesc.com.br](mailto:selecao@ma.sesc.com.br)**, no período das **8h00min de 14/04/2026 às 23h59min do dia 15/04/2026**.

3.5. As fichas de inscrição/currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados.

3.6. As inscrições com documentação incompleta, bem como fora do prazo de inscrição não serão validadas.

3.7. O Sesc não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por falhas técnicas, problemas de conexão, congestionamentos ou quaisquer fatores alheios ao seu controle. Recomenda-se realizar a inscrição com antecedência para evitar imprevistos.

3.8. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), todas as informações e documentos solicitados aos candidatos serão utilizados apenas para fins de inscrição no processo seletivo.

3.9. O candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição Laudo Médico (cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

3.10. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão informar essa necessidade no ato da inscrição, por meio do preenchimento da ficha de inscrição.

3.11. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente processo seletivo.

3.12. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de realizar as diligências que considerar necessárias para verificar a veracidade dos documentos apresentados e das informações fornecidas pelos candidatos.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo obedecerá às seguintes etapas eliminatórias e classificatórias:

- 1ª Etapa (Eliminatória e Classificatória): Análise curricular;
- 2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória): Avaliação Técnica/Comportamental, com entrevista individual e/ou em grupo para verificação de competências técnicas e comportamentais.

#### 5. ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Esta etapa tem como objetivo verificar se as fichas de inscrição/currículos recebidas atendem aos pré-requisitos exigidos no processo seletivo, conforme estabelecido no descritivo.

5.2. A análise curricular terá pontuação conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo. *	40 pontos	40 pontos
Renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos. *	30 pontos	30 pontos
Estuda em escola pública ou concluiu o ensino médio em escola pública *	20 pontos	20 pontos
Cursos de informática ou cursos livres de comunicação, relacionamento interpessoal, atendimento ao cliente e rotinas administrativas. *	5,0 pontos por curso (mínimo de 20 horas)	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

\* ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar ao selecionador na etapa de Avaliação técnica e comportamental os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do quadro acima.

5.3. A análise curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.4. O candidato que obtiver pontuação menor que 60 (sessenta) do total de pontos na análise curricular será eliminado do processo seletivo.

5.5. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de análise curricular, poderá ser procedida a critério do Sesc a redução da nota mínima de 60 (sessenta) para 55 (cinquenta e cinco), a fim de ampliar a concorrência.

5.6. O Sesc reserva-se o direito de classificar, na etapa de análise curricular, os **40 (quarenta) primeiros candidatos com a maior pontuação**, utilizando em caso de empate, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo.
- b) Renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos.
- c) Estuda em escola pública ou concluiu o ensino médio em escola pública;
- d) Maior idade.

5.7. Permanecendo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados na última colocação.

5.8. O resultado da análise curricular/convocação para a avaliação técnica e comportamental será divulgado no site do Sesc no Maranhão: [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br), na seção **SELETIVOS/ EDITAIS**.

#### 6. AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

6.1. A avaliação técnica e comportamental é de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Esta etapa terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes e comportamentos desejados para o desempenho do cargo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades.

6.3. A convocação para a avaliação técnica e comportamental estará disponível no site do Sesc no Maranhão: [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br), **SELETIVOS/EDITAIS**.

6.4. A avaliação técnica e comportamental será realizada por representantes da Coordenação de Gestão de Pessoas do Sesc/MA na data, horário e local divulgado para cada candidato na convocação.

6.5. O candidato que não comparecer à avaliação técnica e comportamental receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

6.6. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) do total de pontos na avaliação técnica e comportamental será eliminado.

6.7. A avaliação técnica e comportamental terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação técnica e comportamental no horário estabelecido, apresentando documento de identificação com foto.

6.9. O resultado da avaliação técnica e comportamental / resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc no Maranhão: [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br), na seção **SELETIVOS/ RESULTADOS**.

## 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para fins de classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média das notas obtidas em cada uma das etapas realizadas.

7.2. Após a conclusão de todas as etapas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão considerados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na avaliação técnica e comportamental;
- b) Maior nota na análise curricular;
- c) Dependente de Trabalhados de Comercio de Bens, Serviços e Turismo;
- d) Estuda em escola pública ou concluiu o ensino médio em escola pública;
- e) Maior idade.

## 8. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média igual ou superior a 60 (sessenta), dentro do limite de vagas ofertadas, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, conforme ordem de classificação, podendo **ser prorrogado a critério do Sesc, no máximo por igual período**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

8.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

8.3. A convocação e admissão de candidatos estará condicionada à liberação ou ampliação de vagas e ao prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

8.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por quaisquer Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, respeitando os interesses da Instituição e ordem de classificação.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também, da apresentação da documentação solicitada.

9.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista no processo seletivo, outros documentos que julgar necessário.

9.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

9.4. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer ao Sesc no prazo estipulado em cronograma, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

9.5. Os candidatos em banco reserva poderão ser convocados por meio de telefone ou e-mail (registrados na ficha inscrição), telegrama, carta registrada ou carta ao portador em duas vias. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer à Unidade Operacional especificada em até 48 horas, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br).**

10.2. Qualquer pedido de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado do processo seletivo deve ser enviado por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas, Unidade Sesc Administração, até dois dias úteis após a divulgação. O candidato deve informar o número do processo seletivo em que está participando e enviar a solicitação durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h). O prazo para resposta é de até cinco úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É responsabilidade do candidato enviar suas dúvidas pelos meios corretos mencionados acima.**

10.2.1. Não sendo feito pedido de esclarecimento nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos, não cabendo manifestações futuras.

10.3. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br).

10.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar este processo seletivo ou alterar as datas de cada etapa, em qualquer fase que se encontre, ainda que imotivadamente.

10.5. Todas as informações acerca deste processo seletivo serão devidamente divulgadas no site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br).

10.6. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, tais como bermudas, short, roupas de banho ou similares, em todas as etapas do processo seletivo.

10.7. O Sesc esclarece que é uma **instituição privada** e sem fins lucrativos, que adota procedimentos de recrutamento e seleção para todos os seus processos seletivos, com o objetivo de preenchimento de vagas do quadro de pessoal. Esses procedimentos são fundamentados em regulamentos próprios para respeitar o princípio da integridade.

10.8. O Sesc, assim como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabaritos, notas ou classificações dos candidatos em nenhuma etapa do processo seletivo ou ao seu término. Essa decisão se baseia em questões técnicas, de segurança e de direitos autorais. Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos, e os materiais relacionados a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam a instituição.

10.9. As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo.

10.10. A Direção Regional do Sesc no Maranhão interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO/OBS</b>
Divulgação do processo seletivo	13/04 a 15/04/2026	--
Período de inscrição (envio dos documentos por e-mail)	14/04 a 15/04/2026	8h às 23h59min
Análise Curricular	16/04 a 17/04/2026	--
Resultado da análise curricular/ Convocação para a entrevista	17/04/2026	--
Entrevista	20/04/2026	Local e horário divulgados na convocação.
Resultado final e convocação para entrega de documentos	22/04/2026	--
Entrega de documentos para admissão (disponível no site do Sesc)	23/04/2026	8h às 12h

São Luís, 13/04/2026

  
**Maurício Aragão Feijó**  
 Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac